



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/CCP2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - JMU

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

1. O presente estudo técnico preliminar foi elaborado pela Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento de Cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário da JMU (CCP), designada pelo Ato nº 4095, de 7 de junho de 2023 (3236688), alterado pelo Ato nº 4141, de 17 de agosto de 2023 (3334226), e objetiva a contratação de instituição com expertise para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concurso público nacional, com aplicação simultânea de provas objetivas e discursivas, bem como aplicação de teste de aptidão física, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos efetivos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, ambos com formação superior, dos quadros Permanentes das Secretarias do Superior Tribunal Militar (STM) e das Auditorias da Justiça Militar da União (JMU).

2. A demanda decorre do vencimento do último concurso público realizado por este Tribunal, em 29 de janeiro de 2024 (nos termos do Edital nº 31/2022, que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: http://www.cespe.unb.br/concursos/stm_17_analista_tecnico/arquivos/ED_31_STM_17_ANALISTA_TCNICO_ALTERA_0_F e da necessidade provimento dos cargos criados pela Lei nº 14.741, de 30 de novembro de 2023.

2 – NECESSIDADE

2.1 – Descrição da Necessidade

A Lei nº 14.741/2023 criou 240 cargos de provimento efetivo, além de cargos em comissão e funções comissionadas, para os Quadros Permanentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar e das Auditorias da Justiça Militar da União. Ademais, ocorrem rotineiramente vacâncias decorrentes de aposentadoria, de posse em cargos inacumuláveis e de exonerações a pedido.

Dessa forma, é imprescindível a realização de concurso público para o provimento dos cargos criados pela citada lei e para a recomposição do quadro funcional da Justiça Militar da União (JMU), garantindo, assim, a continuidade dos serviços prestados, a obediência aos prazos legais, e o consequente alcance da missão institucional.

Convém considerar, ainda, que o aproveitamento de candidatos de outros concursos públicos, realizados pelos diversos órgãos do Poder Judiciário da União, não é uma alternativa viável para o preenchimento de todos os cargos vagos e que virão a vagar, haja vista a peculiaridade da JMU, cuja primeira instância está espalhada por diversos Estados da Federação e cidades em que não há garantia de certames válidos, com todos os cargos necessários para suprir as necessidades que surgem cotidianamente.

Note-se que a função de prover os cargos consta do Objetivo 9 do Planejamento Estratégico da JMU, mais especificamente do processo considerado como crítico 9.2, transcrito abaixo, e impacta diretamente nos demais objetivos.

9.2 Gerir seleção, movimentação e desempenho de pessoal

Envolve os processos de seleção, movimentação e gestão de desempenho de pessoal

O artigo 37, inciso II, da Constituição Federal determina que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração”.

Portanto, para o preenchimento desses cargos, é imprescindível a realização de concurso público por este Tribunal, por meio da contratação de uma instituição especializada que selecione pessoas qualificadas e com perfis adequados às necessidades desta Justiça Castrense.

Ressalta-se que as atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado de provas de concursos públicos não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da JMU, assim como não há estrutura para tais atividades, nem expertise adequada. Desse modo, torna-se possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização em Concursos Públicos.

Importante destacar que o concurso exige uma logística robusta, uma vez que tem abrangência nacional, com aplicação de provas discursivas, teste de condicionamento físico para o cargo de Agente de Polícia Judicial, constituição de comissões de heteroidentificação e de equipes de avaliação biopsicossocial.

Apesar de a Lei nº 14.741/2023 ter criado 240 cargos efetivos (entre Técnicos e Analistas Judiciários), não há autorização orçamentária para o provimento de todos imediatamente. O provimento de todos esses cargos poderá ocorrer ao longo dos próximos anos, a depender das autorizações vindouras nas leis orçamentárias anuais.

Nesse sentido, é bom destacar que há previsão de provimento, no ano de 2025, apenas de 80 desses cargos criados, o que pode ser alterado a depender da disponibilidade orçamentária durante o próximo exercício financeiro.

Portanto, o concurso público deve prever o provimento de 80 cargos, além do cadastro reserva, o qual permitirá o provimento dos demais cargos criados pela lei e daqueles decorrentes de vacância durante o prazo de validade do certame.

Segue abaixo tabela contendo os cargos e especialidades objeto do concurso:

CARGOS
Analista Judiciário
Área Judiciária
Apoio Especializado / Administração
Apoio Especializado / Comunicação Social
Apoio Especializado / Contabilidade
Apoio Especializado / Tecnologia de Informação
Técnico Judiciário
Área Administrativa
Apoio Especializado / Contabilidade- definir
Polícia Judicial
Total Geral: 80

2.2 – Descrição dos Requisitos da Contratação

2.2.1 - Requisitos do negócio:

Os serviços especializados de organização e execução de concurso público para provimento de cargos dos quadros permanentes de pessoal da JMU deverão ser prestados por entidade brasileira especializada no ramo, com larga experiência na realização de concursos nacionais, envolvendo as seguintes atividades/capacidades:

- elaboração de editais e comunicados;
- atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas);
- sistema apto para recebimento de formulários de inscrição, disponibilização das informações e demais interações necessárias;
- elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, discursivas e teste de aptidão física, em âmbito nacional;
- divulgação de resultados;
- análise de recursos judiciais e administrativos;
- guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias;
- corpo técnico qualificado;
- estrutura física própria onde são manuseadas as provas para revisão, diagramação, impressão, empacotamento e identificação, controlado com máxima segurança e com monitoramento 24 horas;
- assessoria jurídica própria de apoio para as necessidades e demandas dos candidatos e órgãos fiscalizadores;
- profissionais qualificados para atender às demandas de candidatos com deficiência e para capacitar e viabilizar treinamento de aplicadores;
- execução do processamento da correção das provas objetivas de forma automatizada;
- atendimento aos requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, inclusive aos termos definidos por este estudo preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias);
- pessoal qualificado para a heteroidentificação de pessoa negra e indígena.

2.2.2 - Requisitos de contratação:

2.2.2.1 - Habilitação técnica:

- pelo menos 5 (cinco) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica operacional em seu nome, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a satisfação quanto à qualidade dos serviços e cumprimento dos prazos contratuais. Será considerada compatível a prestação de serviço similar ao objeto desta licitação, compatível em características e quantidades, aquele(s) nos quais conste realização de processos seletivos, exames, concursos públicos, para número igual ou superior a 50.000 (cinquenta mil) candidatos, em todas as unidades da federação simultaneamente;
- pelo menos 4 (quatro) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica operacional nos quais conste realização de processos seletivos, exames, concursos públicos, com as fases de prova objetiva, prova discursiva, exame de aptidão física, avaliação biopsicossocial (perícia médica) dos candidatos com deficiência e procedimento de heteroidentificação dos candidatos negros;
- declaração de disponibilidade de parques gráfico e computacional próprios para a produção e a correção das provas, vedada a subcontratação dessas atividades, dotado de mecanismos que garantam segurança na produção dos cadernos de prova, bem como seja monitorado ininterruptamente por circuito interno de TV, com controle de acesso biométrico e possibilidade de emissão de relatório de acesso; mecanismos que garantam segurança, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para elaboração do caderno de provas, correção das questões e processamento das demais fases e etapas do concurso; e
- declaração de sítio eletrônico próprio, com certificação de segurança digital que assegure preservação, integridade, inviolabilidade e auditoria dos dados, para processamento das inscrições, prestação e publicação de informações, comunicação e atendimento aos candidatos, interposição de recursos, divulgação de resultados e outros aspectos pertinentes ao concurso.

2.2.2.2 - Habilitação Econômico-Financeira

- balanço patrimonial e demonstração de resultado dos dois últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, exigíveis e apresentados na forma da lei, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pessoa física empresarial;

- em relação aos dois últimos exercícios sociais: liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) superiores a 1.
- em relação ao último exercício social:
 - capital circulante líquido ou capital social de, no mínimo, 16,66% do valor anual estimado da proposta;
 - patrimônio líquido não inferior a 10% do valor anual estimado da proposta.

2.2.2.3 - Requisitos de Segurança:

- o sigilo e a segurança na execução do serviço até a homologação do resultado final dos aprovados é condição obrigatória e devem ser observados os seguintes requisitos:
- sigilo das informações do concurso antes da divulgação do edital de abertura do evento;
- sigilo na constituição da banca examinadora responsável pela elaboração e revisão dos instrumentos de avaliação;
- sigilo e segurança na elaboração, transporte e aplicação das provas; sigilo e segurança na coleta, tratamento e armazenamento de dados e documentos dos candidatos;
- sigilo e segurança na coleta, tratamento e armazenamento de dados do concurso;
- segurança das instalações da entidade organizadora do concurso e dos locais de aplicação das provas;
- segurança do sistema de correção dos instrumentos de avaliação;
- segurança na verificação do preenchimento dos requisitos legais para candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), indígenas e pessoas com deficiência.

2.2.2.4 - Requisitos de Sustentabilidade:

2.2.2.4.1 - Dos requisitos de sustentabilidade para habilitação das licitantes:

- A contratada deve incluir nas provas do concurso do STM temas de sustentabilidade, acessibilidade, inclusão, equidade e combate ao assédio, conforme as Resoluções CNJ nº 400/2021, 401/2021 e 351/2020. As questões devem avaliar o conhecimento dos candidatos sobre gestão sustentável de recursos, inclusão de pessoas com deficiência e prevenção ao assédio moral e sexual, e a qualquer tipo de discriminação. Também devem ser abordados temas de legislação interna do STM e da JMU, como o Plano de Logística Sustentável (PLS-STM) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) do STM, ambos na versão vigente na época de elaboração das provas. Ao incluir esses conteúdos, o concurso assegurará a seleção de servidores conscientes e preparados para tomar decisões que promovam práticas sustentáveis, inclusão social e um ambiente de trabalho ético e responsável, alinhado ao cumprimento da legislação vigente;
- A CONTRATADA deve adotar procedimentos eletrônicos para aprovação de pagamentos, substituindo formulários impressos por sistemas digitais. Todos os documentos, como notas fiscais e propostas comerciais, devem ser enviados exclusivamente em formato PDF, eliminando o uso de papel;
- A CONTRATADA deverá atuar na modernização na gestão de documentos, com a substituição de modelos físicos por digitais. Para garantir a segurança, devem ser utilizados recursos tecnológicos avançados, como criptografia e certificação digital, assegurando a integridade dos documentos;
- Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE;
- A CONTRATADA deverá respeitar as Resoluções do CONAMA, no tocante à regulação sobre proteção ambiental e uso sustentável dos recursos ambientais, no que couber;
- A CONTRATADA deverá respeitar a legislação vigente e todas as normas técnicas, elaboradas pela ABNT e pelo INMETRO, para aferição e garantia de aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e acessibilidade referentes ao objeto desta contratação;
- Os materiais aplicados pela CONTRATADA, sempre que possível, deverão ser constituídos, no todo ou em parte, por material, atóxico, biodegradável e/ou reciclado e/ou reciclável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, sendo que os materiais que contenham plástico em sua composição devem ser preferencialmente obtidos por fonte renovável não derivada de petróleo (à base de etanol de cana-de-açúcar, por exemplo);
- A CONTRATADA deverá utilizar embalagens fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou reciclagem, com o menor volume possível, porém, com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 12.305/10, Instrução Normativa MPOG nº 1/2010 e Norma Brasileira ABNT NBR 16.182:2013;
- Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local e de baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, sendo desejável o uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, conforme disposto no Art. 4º do Decreto Federal nº 7.746/2012;
- Os itens compostos por papel deverão ser preferencialmente recicláveis em conformidade com a Norma Brasileira ABNT NBR 15.755:2009;
- A CONTRATADA será responsável pela gestão dos resíduos sólidos gerados ao longo de todas as etapas do certame, incluindo a elaboração das provas, materiais de apoio, aplicação das provas e a logística envolvida.

2.2.2.5 - Requisitos de Acessibilidade e inclusão:

2.2.2.5.1 - Dos requisitos de acessibilidade e inclusão para habilitação das licitantes:

- Devem ser disponibilizadas tecnologias assistivas e adaptações razoáveis que facilitem o acesso dos candidatos a todas as fases do concurso público, como a publicação de edital, inscrição, provas, recursos, resultados, entre outros;
- A banca examinadora deverá providenciar a locação de espaços físicos, organização, logística e todas as operações necessárias à aplicação das provas, com atendimento diferenciado para pessoas com deficiência. Os locais de aplicação das provas devem possuir infraestrutura adequada para garantir a acessibilidade arquitetônica, conforme a ABNT NBR 9050:2020;
- A contratada deverá observar o disposto no Decreto nº 9.508/2018, que reserva às pessoas com deficiência

percentual de cargos e de empregos públicos ofertados em concursos públicos, e na Lei nº 13.146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

2.2.2.6 - Requisitos temporais

- elaborar cronograma estimado, em dez dias úteis contados da assinatura do contrato, a ser submetido à Comissão do Concurso;
- discriminar no cronograma de execução todos os prazos em que as etapas do concurso devem ser executadas;
- executar as atividades fielmente ao que for estabelecido no cronograma de execução.

Quaisquer alterações de planejamento, de execução, de prazos ou de outros aspectos, que se fizerem necessárias, deverão ser comunicadas tanto pela equipe de trabalho da CONTRATADA quanto pela Comissão do Concurso e serão documentadas por meio de correspondência oficial à outra parte interessada, para análise e validação, para que, a partir de então, tais alterações sejam devidamente formalizadas.

Segue abaixo sugestão de cronograma para orientar a Contratada em relação ao planejamento preliminar das atividades:

ENTREGAS	PRAZO ESTIMADO EM DIAS ÚTEIS	RESPONSÁVEL
Assinatura do Contrato	D	STM e Contratada
Reunião inicial entre Comissão do Concurso e representante da Contratada (presencial no STM)	D + 2	Comissão do Concurso e Contratada
Apresentação para a Comissão dos procedimentos de segurança com visita às instalações da Contratada	D + 4	Contratada
Elaboração da Ordem de Serviço para apresentação do planejamento do concurso e minuta de Edital	OS 1 = D +5	Comissão do Concurso
Apresentação do Planejamento do Concurso, com cronograma, e minuta do Edital (presencial no STM)	OS 1 + 5 dias	Contratada
Aprovação do Edital e elaboração da Ordem de Serviço autorizando a publicação	OS 2 = OS 1 + 12 dias	Comissão do Concurso e STM
Publicação do Edital	OS 2 + 4	Contratada
ENTREGAS	PRAZOS EM DIAS CORRIDOS	RESPONSÁVEL
Período de inscrições do concurso público e de isenção de taxa, divulgação do resultado da isenção de taxa, interposição de recursos do resultado da isenção de taxa, divulgação da isenção de taxa após recursos.	40 dias	Contratada
Divulgação das inscrições deferidas, recursos sobre as inscrições deferidas, e homologação das inscrições.	até 10 dias após o fim das inscrições	Contratada
Divulgação dos locais e do horário das provas objetivas e discursivas	até 10 dias antes da realização das provas	Contratada
Aplicação das provas objetivas e discursivas	60 dias após o fim das inscrições	Contratada
Divulgação dos locais e do horário do teste de aptidão física	a definir	Contratada
Aplicação do teste de aptidão física	a definir	Contratada

2.2.2.7 -Requisitos de assistência jurídica e técnica da Contratada:

- dispor de assessoria técnica, jurídica e linguística, em todas as fases do concurso, para elaboração de editais, comunicados, cadastros, listagens, instruções aos candidatos e demais documentos necessários;
- prestar assessoria técnica e jurídica ao Contratante em relação ao objeto do Contrato;
- dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do concurso público, no que lhe couber em correspondência direta com suas atribuições, responsabilidades e obrigações constantes neste instrumento, contrato, edital e seus demais anexos;
- responsabilizar-se pela fiel e efetiva elaboração de todas as etapas do concurso, conforme definido no Termo de Referência;
- responder aos recursos, às eventuais ações judiciais, às solicitações de órgãos de controle interno ou externo e a requerimentos administrativos relacionados ao concurso público, inclusive depois de expirado o prazo de vigência contratual;

- encaminhar ao Superior Tribunal Militar os subsídios fáticos e jurídicos, em no mínimo de 5 (cinco) dias úteis e no máximo de 10 (dez) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que os prazos judiciais máximos exigirem prazo inferior, de acordo com a natureza da ação judicial.

2.2.2.8 -Requisitos para aplicação de provas, avaliação biopsicossocial e heteroidentificação

- a banca examinadora deverá ser composta por profissionais especialistas de notório saber e ilibada reputação para a elaboração, revisão e correção dos instrumentos de avaliação a serem aplicados no concurso público;
- a banca examinadora deverá elaborar questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade, graduação, área e as atribuições do cargo, de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese, privilegiando a reflexão sobre a memorização e a qualidade sobre a quantidade, dispo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, quando for o caso;
- assegurar qualidade no conteúdo das provas, visando evitar questões dúbias, pouco inteligíveis ou fora dos objetos de avaliação exigidos;
- elaboração e aplicação de provas escritas objetivas compreendendo:
 - análise técnica das questões, com revisão de linguística;
 - diagramação, digitação, edição e impressão dos cadernos de questões; coordenar e aplicar os instrumentos de avaliação, acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;
 - manutenção do sigilo das questões e da segurança das provas;
 - personalização dos cartões de respostas da prova objetiva e das folhas de resposta definitiva assegurando a correta identificação do candidato;
 - aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos.
- a banca examinadora deverá providenciar locação de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso público, com atendimento diferenciado às pessoas com deficiência, com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame, tais como salas especiais, provas ampliadas, em braille ou a disponibilização de leitores, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade, bem como providenciar pessoal para segurança e aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso público. O espaço físico deve dispor de fácil acesso, com sala reserva nos locais de prova para casos eventuais e excepcionais;
- os locais de aplicação das provas deverão possuir infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, a facilidade de acesso, inclusive para candidatos com deficiência, e a sinalização devida para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas;
- a banca examinadora deverá se responsabilizar pela alocação de equipe de aplicação, a qual será constituída por auxiliares de limpeza, chefes de sala, coordenador administrativo, fiscal e demais funções necessárias, e pela alimentação de toda a equipe contratada em cada dia de realização do concurso público;
- distribuir os candidatos nos locais de provas, emitindo a relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas, bem como organizar, mapear e identificar as salas de realização das provas;
- comunicar aos candidatos os locais da prova, bem como disponibilizar, no site da CONTRATADA, em *link* próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato;
- elaborar materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios;
- disponibilizar no dia de aplicação das provas objetiva e discursiva atendimento de primeiros socorros, segundo critérios a serem definidos pela CONTRATADA;
- manter, no dia de realização das provas, equipe de profissionais responsáveis pela recepção dos candidatos, distribuição e fiscalização da aplicação das provas, assim como pessoal responsável pela segurança;
- equipar os locais de prova com detectores de metal e inibidor de ponto eletrônico, submetendo todos os candidatos ao procedimento de detecção, visando à adoção de procedimentos de segurança que impeçam a entrada de objetos ou equipamentos proibidos. A CONTRATADA deverá submeter os candidatos ao procedimento de revista com detectores de metais, na entrada e saída da sala de aplicação, e na entrada e saída dos banheiros;
- indicar local e horário de realização das fases/etapas do certame, bem como convocações, resultados provisórios e finais das etapas, respeitando e seguindo fielmente os horários estabelecidos nos editais para o início, duração e término do período de realização das provas;
- providenciar serviços de segurança especializados para atuar nas fases/etapas do concurso, bem assim nas atividades consideradas críticas, tais como: impressão, envelopamento, acondicionamento e guarda de provas e cartões e folhas de respostas;
- selecionar, contratar, coordenar e treinar o pessoal envolvido na aplicação das provas em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, assim como os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;
- aplicar e fiscalizar a realização das provas objetivas e discursivas;
- colher as assinaturas e conferir a identificação dos candidatos pelo documento de identidade apresentado e por coleta de registro gráfico produzido pelo candidato e das digitais no ato da aplicação das provas;
- corrigir as provas objetivas por meio de sistema eletrônico que possua segurança, precisão e classificação de candidatos;
- disponibilizar página eletrônica para ampla divulgação de informações, gabaritos (provisórios e definitivos), resultados (provisórios e definitivos), caderno de questões, convocações, avisos, classificação dos candidatos, bem como para interposição de recursos e demais atos e procedimentos;
- disponibilizar formulário próprio para interposição de recursos, disponível na página da instituição contratada, na internet, com o preenchimento e envio *online* para a instituição, mediante recibo;
- analisar as respostas dos recursos, representações, impugnações e questionamentos, sob responsabilidade da contratada, em todas as etapas de realização do concurso;

- corrigir as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas de acordo com os quantitativos constantes da proposta de prestação de serviços, respeitados os empates na última posição. Deverão ser corrigidas as questões discursivas ou redações de todos os candidatos que se declararem com deficiência aprovados nas provas objetivas, nos termos do Enunciado Administrativo 12/2008, do Conselho Nacional de Justiça;
- processar as notas e elaborar boletins individualizados, bem como relatórios de notas para divulgação do resultado e emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;
- comunicar às autoridades públicas sobre a realização do concurso público para mitigar o risco de intercorrências que dificultem o acesso dos candidatos aos locais de realização das provas, tais como desvio de trânsito nas redondezas ou que inviabilizem a realização das provas, tais como cortes de energia, fornecimento de água e outros;
- responsabilizar-se pela locação de espaço físico e pessoal necessário para a realização de todas as fases do certame;
- responsabilizar-se pela contratação dos médicos especialistas que comporão a equipe multiprofissional responsável pela avaliação biopsicossocial, a qual verificará se o candidato se enquadra ou não como pessoa com deficiência nos termos das categorias definidas pelo artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 e pela Súmula 377 do STJ, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados, pelo Decreto nº 6.949/2009; pelo Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018; pela Lei nº 12.764/2012; e pela Súmula 377 do STJ
- realizar avaliação biopsicossocial dos candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência aprovados no certame, em todas as cidades onde foram aplicadas as provas objetivas e discursivas;
- responsabilizar-se pela análise e elaboração de respostas aos eventualmente recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial;
- conferir a veracidade da autodeclaração dos candidatos que se declararem negros (pretos ou pardos) e indígenas, com avaliação presencial e filmagem, em todas as cidades onde foram aplicadas as provas objetivas e discursivas, em dia e horário por ela estipulados;
- recebimento e analisar os recursos interpostos pelos candidatos não considerados pessoas negras e não considerados indígenas, pela elaboração das respectivas respostas e pelo envio dos subsídios necessários à confecção de respostas a possíveis ações judiciais relativas à fase.

2.2.2.9 - Requisitos operacionais

- elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens e submetê-los a aprovação do CONTRATANTE. A divulgação só ocorrerá após a anuência formal do CONTRATANTE, observando o cumprimento dos prazos legais referentes a:
 - abertura das inscrições;
 - convocação para as provas objetivas, resultados preliminares e finais das provas objetivas;
 - convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência;
 - convocação para entrevista de heteroidentificação; e
 - resultado final.
- publicar, na imprensa oficial, às suas expensas, a íntegra de todos os editais referentes ao concurso (de abertura, de convocações, de resultados provisórios e definitivos de todas as fases do concurso, do resultado final do certame, e de todas as eventuais retificações, incluindo os editais de inclusão e exclusão de candidatos sub judice nas listas de resultados), após aprovação do CONTRATANTE;
- disponibilizar página eletrônica, formulários eletrônicos e sistemas informatizados seguros e estáveis que viabilizem:
 - a realização de inscrições pela *internet* e emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa de inscrição, em seu endereço eletrônico, 24 (vinte e quatro) horas por dia, ininterruptamente, possibilitando ao candidato se inscrever de acordo com o respectivo cargo, bem como o controle do número de GRUs geradas para fins de controle de número de inscritos;
 - as solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos, nos termos da legislação vigente;
 - a solicitação de atendimento especial, de uso de nome social, e de concorrência a vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou às pessoas negras/indígenas, nos termos da legislação vigente;
 - publicidade e acompanhamento, por meio de acesso individual de todas as atividades relativas ao certame, com disponibilização de página de acompanhamento e área do candidato.
- disponibilizar equipe habilitada e os meios de comunicação (central telefônica de atendimento, *e-mail* etc) para prestar informações sobre o concurso, em dias úteis, no horário comercial, além de atendimento diferenciado às pessoas com deficiência, às lactantes e às pessoas com solicitação de atendimento especial, respeitadas todas as normas aplicáveis, com vistas a proporcionar as condições necessárias à participação no certame, tais como salas especiais, provas ampliadas, em braile, *software* específico para deficientes visuais ou a utilização de leitores, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade;
- receber as solicitações relativas aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise;
- receber eventuais recursos interpostos em decorrência do indeferimento dos pedidos de isenção de taxas, por meio de *link* específico no endereço eletrônico próprio para o evento, bem como pela análise e respostas a esses eventuais recursos.
- receber requerimento, via *internet*, e o envio, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para análise das solicitações de isenção de taxas, e proceder à sua análise, de forma a possibilitar que, nos casos de indeferimento, haja tempo hábil para que o candidato efetue nova inscrição.
- nos casos dos doadores de medula óssea, receber, via *upload*, atestado ou laudo médico que comprove a doação.
- disponibilizar, em banco de dados no servidor da empresa CONTRATADA, todas as informações relativas ao concurso, bem como no seu sítio eletrônico, encaminhando-as, antes da divulgação, para apreciação da Comissão de Concurso.
- emissão do relatório do número de candidatos por cargo e número de candidatos por vaga em cada cargo.
- relatório do quantitativo e das inscrições recebidas.
- elaborar o resultado provisório e definitivo da provas objetivas e subjetivas.
- elaborar a lista dos candidatos aprovados.

2.2.2.10 - Requisitos de Responsabilidade:

A CONTRATADA:

- será responsabilizada por qualquer fato ou ação que acarrete a anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dela decorrentes, incluindo a realização de novo Concurso Público com novas questões inéditas, com todas as despesas e custos por conta da instituição contratada;
- deverá refazer as etapas já realizadas do concurso, caso constatada violação à segurança do certame, na forma do melhor interesse do CONTRATANTE;
- será responsabilizada pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à administração ou terceiros, em virtude de dolo ou culpa de seus empregados, sempre observado o direito prévio à ampla defesa e ao contraditório;
- responderá por quaisquer danos ou prejuízos provenientes da execução irregular do contrato, correndo às suas expensas as correspondentes despesas, no todo ou em parte, de serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções durante ou após sua prestação;
- responderá por quaisquer ônus, despesas e obrigações, de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, acidentária e pelos demais custos diretos e indiretos, assim como por encargos relativos à alimentação, transporte e outros benefícios de qualquer natureza, decorrentes da relação de emprego do pessoal que venha a ser contratado para a execução de serviços incluídos no objeto do contrato, resguardados o devido processo legal e o direito à ampla defesa e ao contraditório;
- deverá reaplicar as provas em casos fortuitos ou de força maior em datas a serem aprovadas pelo CONTRATANTE, com o qual se dividirão igualmente os custos da reaplicação.

3 – SOLUÇÃO

3.1 – Levantamento do Mercado

Seguem abaixo as soluções possíveis para a realização do Concurso Público da JMU, bem como a descrição da viabilidade:

Solução 1: O Superior Tribunal Militar realizar o concurso.

Atualmente, verifica-se que este Tribunal não dispõe de condições para realizar processos seletivos no âmbito da JMU, tampouco a necessária expertise para promover todas as fases de um concurso público de tamanha complexidade e abrangência. A realização dessa atividade implicaria em despesas com treinamento de servidores, aquisição de materiais e equipamentos, desenvolvimento de sistemas e realização de contratações individuais para prestação de serviços em todo o país, o que poderia comprometer o atendimento efetivo da demanda. Observe que os demais Órgãos do Poder Judiciário da União não realizam concursos públicos de forma direta para provimento dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário.

Solução 2: O Superior Tribunal Militar contratar instituição capacitada mediante procedimento licitatório.

Para a realização do certame, é imprescindível a contratação de serviços especializados oferecidos por entidades que demonstrem experiência, equipe qualificada e infraestrutura adequada visando à garantia da integridade e lisura do processo seletivo. Entretanto, a licitação poderia ensejar a participação de instituições que não apresentam condições de fornecer o serviço do modo efetivo, não cumprindo os requisitos relativos à qualidade, ao sigilo e à segurança na execução do serviço, como por exemplo: falha na logística de impressão e distribuição dos cadernos de prova; locais de prova não preparados para receber os candidatos; problemas de segurança nos locais de prova; "vazamento" dos cadernos de prova, com comprometimento da lisura do concurso; aplicação de provas objetivas e discursivas para vários cargos e especialidades, bem como realização de teste de aptidão física, em todas as localidades concomitantemente. Nessa trilha, a instituição contratada em processo licitatório, poderia apresentar deficiências operacionais identificáveis somente quando da prestação do serviço, tal como dificuldade para constituir comissão de heteroidentificação de indígenas e negros, para realização de avaliação biopsicossocial com abrangência nacional, provocando prejuízos insanáveis ou contratempos como a reaplicação das provas objetivas e/ou discursivas e realização de outras etapas do concurso, com a consequente alteração do cronograma previsto e inúmeras ações judiciais.

Para a prestação do serviço, é fundamental que a instituição seja avaliada por sua notória especialização, haja vista a natureza singular do objeto do contrato a ser firmado. É exigida a participação de profissionais de diversas áreas, com apurado conhecimento técnico, e atenção a detalhes e com um alto risco em segurança. O foco na escolha de uma instituição para o complexo e especializado serviço de execução de um concurso público de âmbito nacional transborda a avaliação do preço do contrato. A Administração Pública tem uma preocupação maior com a especialização técnica do prestador do serviço, que deve ser reconhecidamente qualificado e de excelente reputação e capacidade para realizar essa complexa e delicada tarefa.

Solução 3: O Superior Tribunal Militar contratar instituição com dispensa de licitação.

A dispensa de licitação ocorre em situações nas quais, apesar de ser viável a competição entre particulares, a lei reconhece a incompatibilidade entre a licitação e o objeto a ser contratado. Nesse sentido, a entidade a ser contratada deve possuir inquestionável reputação, capacidade e experiência na realização de concursos públicos de abrangência nacional, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; divulgação do concurso; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, discursivas e práticas; divulgação de resultados; análise de recursos, judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias. Por meio da dispensa de licitação, é possível selecionar uma empresa que dispõe de competência técnica específica para o desempenho desse tipo de atividade com infraestrutura e capacidade técnica necessária e indispensável para garantir a segurança e a lisura do processo seletivo.

Importante salientar o porte deste concurso, haja vista que no último certame foram 103.586 inscritos, sendo 87.811 inscritos para vagas de ampla concorrência, 1.806 inscritos para vagas de pessoas com deficiência e 13.969 inscritos para vagas de cotistas negros. Ademais, destaca-se a sua abrangência nacional, com provas em todas as capitais e mais 3 cidades que são sede de Auditorias da JMU (Bagé/RS, Santa Maria/RS e Juiz de Fora/MG), Portanto, a qualificação da contratada é um fator relevante e crítico.

O parecer 629/2023 (3373578) ratifica a contratação direta da banca responsável pela realização do concurso mediante dispensa de licitação concluindo como uma opção juridicamente válida e segura.

Diante do exposto, **entende-se que a solução 3 é a forma mais eficiente para atender aos requisitos da contratação listados no presente estudo, minimizar os riscos e possibilitar a obtenção de melhores resultados.**

Para a escolha da banca, a CCP solicitará cotações de preço a instituições de reconhecida reputação, capacidade e experiência no cenário nacional para a realização de concursos públicos.

Após o recebimento das cotações, a CCP realizará análise das propostas, considerando aspectos como: recursos disponíveis, experiência, reputação, possibilidade de fiscalização dos procedimentos, riscos de impugnações, demandas judiciais, serviço de assessoria para questões administrativas e para atendimento de eventuais ações judiciais, tanto durante, quanto após a homologação do concurso e anulação dos processos seletivos realizados em outros órgãos.

3.2 – Descrição da solução como um todo

Contratação de instituição com expertise para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concurso público de abrangência nacional, válido por 2 anos, prorrogável por igual período, com aplicação simultânea de provas objetivas e discursivas, bem como aplicação de teste de aptidão física, em todas as capitais dos Estados da Federação e nas cidades de Bagé/RS, Santa Maria/RS e Juiz de Fora/MG, visando ao preenchimento de vagas e formação de cadastro reserva para os cargos efetivos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, ambos com formação superior, dos quadros Permantentes da Secretaria do Superior Tribunal Militar (STM) e das Auditorias da Justiça Militar da União (JMU).

O concurso será realizado em etapa única, dividida em 2 fases:

a) provas objetivas para todos os cargos, e discursivas apenas para o cargo de Analista Judiciário, de caráter eliminatório e classificatório;

b) teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório e exclusivamente para o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente de Polícia Judicial, conforme quadro abaixo:

CARGO	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	CARÁTER
Analista Judiciário	P1 (objetiva)	Conhecimentos básicos Conhecimentos específicos	Eliminatório e Classificatório
	P2 (discursiva)	Redação (objeto de conhecimentos específicos do cargo)	
Técnico Judiciário	P1 (objetiva)	Conhecimentos básicos Conhecimentos específicos	Eliminatório e Classificatório
Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente de Polícia Judicial	P1 (objetiva)	Conhecimentos básicos Conhecimentos específicos	Eliminatório e Classificatório
	P2 (Teste prático)	Teste de aptidão física (TAF)	Eliminatório

Apesar da complexidade das características do prestador do serviço e da abrangência do concurso, o serviço a ser prestado deve ser classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade na sua prestação podem ser objetivamente definidos nas propostas e no contrato a ser firmado.

Ademais, tendo em vista as peculiaridades, as exigências de qualidade e segurança na prestação do serviço, não deve ser autorizada a contratação de pessoas físicas e/ou de pessoas jurídicas em consórcio.

Trata-se de serviços não continuados e deverão ser prestados por entidade brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, larga experiência na realização de concursos nacionais, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos. Devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública e atender as seguintes necessidades: elaboração de editais e comunicados; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, discursivas e teste de aptidão física, com logística nacional; divulgação de resultados; análise de recursos judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias; corpo técnico qualificado, estrutura física própria onde serão manuseadas as provas para revisão, diagramação, impressão, empacotamento e identificação, controlado com máxima segurança e com monitoramento 24 horas; assessoria jurídica própria de apoio para as necessidades e demandas dos candidatos e órgãos fiscalizadores; profissionais qualificados para atender a demanda de candidatos com deficiência e para capacitar e viabilizar treinamento de aplicadores; execução do processamento da correção das provas objetivas de forma automatizada; cumprindo todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este estudo preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação.

O processo seletivo será para os cargos com seus respectivos quantitativos de vagas ou formação de cadastro reserva que foram indicados no quadro do item 2.1 :

Quanto à contratação, em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. Entretanto, a Lei 14.133/2021 prevê situações em que a licitação é inviável ou dispensável para o atendimento do interesse público.

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da

pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Para corroborar o entendimento acima, consta no processo SEI 017699/23-00.277, parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos que opina pela Dispensa de Licitação.

3.3 – Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Apesar de a Lei nº 14.741/2023 ter criado 240 cargos efetivos (entre Técnicos e Analistas Judiciários), não há autorização orçamentária para o provimento de todos eles imediatamente. O provimento de todos esses cargos poderá ocorrer ao longo dos próximos anos, a depender das autorizações vindouras nas leis orçamentárias anuais.

Nesse sentido, é bom destacar que há previsão de provimento de apenas 80 desses cargos criados, no ano de 2025, o que pode ser alterado a depender da disponibilidade orçamentária durante o próximo exercício financeiro.

Portanto, o concurso público deve prever o provimento de 80 cargos, além do cadastro reserva, que poderá servir para provimento dos demais cargos criados pela lei e daqueles decorrentes de vacância durante o prazo de validade do certame.

3.4 – Estimativa do Valor da Contratação

Na composição do preço do último concurso para servidores, realizado em 2017/2018, o parâmetro para fixação do valor global estimado do contrato era número previsto de inscrições em cada cargo oferecido - Analista Judiciário e Técnico Judiciário. Após o fim do período de inscrições, foi atribuído um valor aos excedentes à previsão inicial. Assim, foi fixado o valor definitivo do contrato, conforme disposto no item 4 do contrato 51 (0879254).

À época, diante da impossibilidade de prever com exatidão o número de candidatos inscritos, foi realizada uma simulação dos custos previstos para o concurso público, estimando que houvesse 70.000 (setenta mil) inscritos, sendo 40.000 (quarenta mil) para o cargo de Técnico Judiciário e 30.000 (trinta mil) para o cargo de Analista Judiciário. Para esse quantitativo, este Tribunal pagaria à CONTRATADA o valor de **R\$ 4.855.000,00** (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil reais).

Nesse concurso, os valores das taxas de inscrições foram os seguintes:

I – Analista Judiciário: R\$ 74,50 (setenta e quatro reais e cinquenta centavos); e

II – Técnico Judiciário: R\$ 66,00 (sessenta e seis reais).

O concurso do ano de 2017 contou com 87.811 (oitenta e sete mil oitocentos e onze) inscritos, dos quais 9.328 (nove mil trezentos e vinte e oito) eram isentos do pagamento da taxa de inscrição. A demanda de candidatos por vaga encontra-se disponível no link http://www.cespe.unb.br/concursos/STM_17_ANALISTA_TECNICO/arquivos/STM_17_ANALISTA_TECNICO_DEMANDA.PDF.

O custo de realização do último certame foi de R\$ 5.393.732,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil setecentos e trinta e dois reais).

O novo concurso será o primeiro em que o cargo de Técnico Judiciário terá como requisito de ingresso a exigência de nível superior completo, o que poderá alterar as projeções de inscrições por ser, em regra, o cargo com maior número de inscritos nos concursos da JMU. Em contrapartida, dada a criação de cargos pela Lei nº 14.741/2023, há expectativa de que o número de inscritos no próximo concurso ultrapasse o número de 90.000 (noventa mil), haja vista a possibilidade de convocação dos candidatos aprovados para o provimento dos cargos criados por essa lei, isto é, o número de nomeações pode facilmente chegar a 250 (duzentos e cinquenta).

Para estimar o valor do contrato, há dois parâmetros que podem servir de orientação, quais sejam:

- o custo do último concurso da JMU, realizado em 2017/2018; e
- o valor do contrato do firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE).

Quanto ao primeiro parâmetro, merecem destaque duas informações constantes do item anterior:

O concurso do ano de 2017 contou com 87.811 (oitenta e sete mil oitocentos e onze) inscritos, dos quais 9.328 (nove mil trezentos e vinte e oito) eram isentos do pagamento da taxa de inscrição.

O custo de realização do último certame foi de R\$ 5.393.732,00 (cinco milhões, trezentos e noventa e três mil setecentos e trinta e dois reais).

O contrato foi firmado no dia 30/11/2017 e o valor total foi pago em quatro parcelas, conforme disposto na cláusula quarta do documento.

Vale a pena observar qual seria o valor desse contrato, acaso fosse corrigido, em julho deste ano, por cada índice descrito na tabela abaixo:

Valor a ser corrigido	Período de correção		Índice de correção	Valor corrigido
	Data inicial	Data final		
R\$ 5.393.732,00	12/2017	7/2024	IPCA (IBGE)	R\$ 7.677.899,83
	12/2017	7/2024	INPC (IBGE)	R\$ 7.677.546,00
	12/2017	7/2024	IPC-BRASIL (FGV)	R\$ 7.510.864,04

Fonte: Os índices e o cálculo da correção foram feitos na Calculadora do Cidadão, disponibilizada pelo Banco Central do Brasil.

Acesso em 28/8/2024: <https://www.bcb.gov.br/meubc/calculadoradocidadao>.

Assim, calculando a média aritmética simples dos três valores corrigidos, conclui-se que o valor corrigido do contrato seria de R\$ 7.622.103,29 (sete milhões, seiscentos e vinte e dois mil cento e três reais e vinte e nove centavos).

Quanto ao segundo parâmetro indicado acima, em 29 de dezembro de 2023, o TSE e o CEBRASPE firmaram o Contrato TSE nº 69/2023, para prestação de serviço de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, bem como realização de teste de aptidão física, nas cidades sedes dos Tribunais Eleitorais, de forma simultânea, para o provimento de cargos efetivos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário, ambos com formação superior, dos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral, e dos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, de Alagoas, do Amazonas, do Amapá, da Bahia, do Ceará, do Distrito Federal, do Espírito Santo, de Goiás, do Maranhão, de Minas Gerais, do Mato Grosso do Sul, do Mato Grosso, do Pará, da Paraíba, do Paraná, de Pernambuco, do Piauí, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Norte, de Rondônia, de Roraima, do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina, de Sergipe e de São Paulo, das vagas disponíveis, das vagas que vierem a surgir ou cargos criados após homologação do referido concurso (cadastro de reserva). A cláusula quinta desse termo trata do preço contratual, que foi estimado em R\$ 33.297.304,00 (trinta e três milhões, duzentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais), correspondente à estimativa de 500.000 (quinhentas mil) inscrições.

Desse contrato, interessa-nos a tabela com os valores a serem cobrados pelo CEBRASPE a depender do número de inscrições efetivas. Dela, consta, para um número de inscrições menor ou igual a 100.000 (cem mil), o valor de R\$ 8.697.304,00 (oito milhões, seiscentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais). Para números de inscrições entre 100.001 (cem mil e uma) e 150.000 (cento e cinquenta mil), a despesa é acrescida de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), por inscrição.

Então, a cada 10.000 (dez mil) candidatos, a despesa é incrementada em R\$ R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), resultando nos seguintes valores:

- 110.000 inscritos - R\$ 9.347.304,00 (nove milhões, trezentos e quarenta e sete mil trezentos e quatro reais);
- 120.000 inscritos - R\$ 9.997.304,00 (nove milhões, novecentos e noventa e sete mil trezentos e quatro reais);
- 130.000 inscritos - R\$ 10.647.304,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e sete mil trezentos e quatro reais).

Diante dessas informações, considerando que o concurso da JMU deve ter em torno de 100.000 (cem mil inscritos), é possível estimar que o contrato deve resultar em despesa não superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Como esse valor é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, que terá como base a elaboração das provas e a quantidade de inscrições homologadas. Ao considerar o princípio da não vinculação entre receitas e despesas e o fato de que, para esta contratação, haverá despesas inerentes à contratação e de custeio interno na condução de algumas das fases do concurso público pelo próprio STM. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral da União para o exercício de 2024.

3.5 – Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A natureza do serviço inviabiliza o parcelamento do objeto do contrato, diante do sequenciamento de etapas interligadas as quais devem guardar cadência, uniformidade de procedimentos, metodologia de operações, logística de transporte e distribuição, correlação formal e material que visem a assegurar a perfeita segurança na realização dos serviços objetos dessa licitação.

Além disso, o agrupamento dos itens resultará em economia processual para a Administração Pública, agilidade na fiscalização do contrato, redução de custos, redução de falhas de comunicação e retrabalhos, além de vantagem econômica uma vez que o objeto se compõe de etapas interdependentes, não se justificando o fracionamento do serviço entre entidades diversas sob pena de se comprometer o sigilo, o desenvolvimento das etapas de forma articulada, a segurança, o controle, a responsabilização e a lisura do concurso público necessário ao provimento de cargos.

Assim, além de não ser técnica e economicamente viável, o parcelamento do objeto traz risco ao conjunto pretendido.

3.6 – Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

3.7 – Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de que trata este Estudo está prevista na plano de contratações anual, conforme se observa do calendário de contratações nº 3783408, constante do processo nº 000939/24-00.070.

4. PLANEJAMENTO

4.1 – Resultados Pretendidos

O principal resultado esperado com a contratação de instituição com expertise para prestação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de concurso público nacional é a disponibilização de lista com candidatos selecionados aptos a ocuparem os cargos de Técnico e Analista Judiciários, em suas mais variadas áreas e especialidades. Os cargos podem ser provenientes de vacância (daqueles cargos já existentes) ou da criação por lei (Lei nº 14.741/2023).

Ademais, há resultados periféricos que influem na disponibilização dessa lista de candidatos, tais como:

- rigoroso processo de elaboração de edital e de seleção;
- observância dos princípios constitucionais como a isonomia e publicidade;
- elaboração, aplicação e correção de provas objetivas, discursivas e teste de aptidão física;
- ampla divulgação dos resultados das etapas do concurso;
- análise de recursos judiciais e administrativos;
- manutenção de sigilo;
- execução do processamento da correção das provas objetivas de maneira automatizada;
- atendimento adequado às demandas dos candidatos com deficiência.

4.2 – Providências a serem Adotadas

Antes da contratação é essencial que a Administração do STM adote, no mínimo, as seguintes providências:

- aprovação pelo Plenário desta Corte de normativo distribuindo os cargos e especialidades do STM;
- cotar os preços com as bancas examinadoras e analisar a melhor proposta;
- realizar o concurso de movimentação interna e remoção;
- definição dos conteúdos programáticos relativos a cada cargo para os quais haverá vagas no edital do concurso;
- finalizar o Termo de Referência e Mapa de Riscos;
- preparar o conteúdo da página do STM.

4.3 – Possíveis Impactos Ambientais

O concurso público poderá gerar significativos **impactos ambientais** em várias etapas, desde a elaboração das provas e impressão, o transporte de materiais até a logística no dia de aplicação das provas. Tais impactos são multifatoriais, causados por diversos agentes e em escalas diferentes, e foram elencados, de maneira exemplificativa, a abaixo. Já as possíveis medidas mitigadoras estão elencadas no item 2.2.4.5 - Requisitos de Sustentabilidade e Acessibilidade.

- a produção dos papéis utilizados envolve a extração de matérias-primas, como celulose, o que pode causar desmatamento e perda de biodiversidade. Além disso, esse processo consome grandes quantidades de água e energia, contribuindo para emissões de gases de efeito estufa (GEE), que agravam o aquecimento global;
- o grande volume de resíduos sólidos é um dos principais problemas, com a impressão de milhares de cadernos de prova, cartões de respostas e materiais administrativos, além de plásticos descartáveis usados em crachás, embalagens e utensílios descartáveis utilizados para alimentação das equipes de apoio;
- a falta de coleta seletiva em muitos locais de prova agrava o problema de descarte inadequado de materiais recicláveis, como papel e plásticos, o que intensifica a poluição ambiental e a sobrecarga de aterros sanitários;
- a logística de transporte dos materiais de prova também gera impactos, com o uso de veículos movidos a combustíveis fósseis, o que aumenta a pegada de carbono associada ao concurso. Durante o transporte e armazenamento, as emissões de CO₂ são significativas, agravando a poluição atmosférica;
- o uso de materiais plásticos em embalagens e outros itens pode ainda gerar poluição por microplásticos, que contamina o solo e a água e impacta negativamente a saúde humana e o meio ambiente;
- durante o ciclo de vida dos materiais, desde a extração de matérias-primas até o descarte final, há também a liberação de efluentes líquidos e emissões atmosféricas durante a produção de papel e tintas de impressão, o que pode poluir a água e o ar. A fase de consumo e disposição final desses materiais, especialmente no descarte inadequado de resíduos sólidos como colas e plásticos, gera poluentes que contaminam o solo e os cursos d'água, afetando a biodiversidade e a saúde humana. Essas substâncias podem liberar compostos tóxicos que afetam a qualidade do solo e da água;
- a pegada de carbono associada ao deslocamento dos candidatos, equipes de aplicadores e equipes de apoio, é um dos maiores impactos ambientais do concurso. O uso de carros, ônibus e aviões, em geral movidos a combustíveis fósseis, gera emissões significativas de gases de efeito estufa (GEE), especialmente CO₂. O transporte de milhares de candidatos para centros de prova em diversas cidades, muitas vezes distantes de suas residências, agrava esse problema. Congestionamentos em grandes centros urbanos no dia da prova aumentam ainda mais as emissões de GEE, tornando a pegada de carbono do concurso um ponto crítico de preocupação. O deslocamento de materiais e pessoas para áreas remotas também implica em consumo elevado de combustíveis.

5. VIABILIDADE

5.1 – Declaração de Viabilidade

O presente estudo técnico preliminar e as experiências anteriores realizadas por este Órgão evidenciaram que a contratação de serviços técnicos específicos relativos à organização e execução de concurso público para os cargos vagos pertencentes ao quadro de pessoal da JMU se revela viável tecnicamente.

Esse mecanismo de contratação atende de forma adequada às demandas formuladas e viabiliza o recrutamento e seleção de candidatos capacitados para o exercício dos cargos públicos, apresentando maior segurança, imparcialidade, eficiência e economicidade, assim como a redução dos riscos envolvidos, que se mostram administráveis a partir de mecanismos de fiscalização, controle e acompanhamento coletivo das ações da entidade contratada.

Por oportuno, foi identificado no Catálogo de Serviços sítio eletrônico Compras.gov.br (CATSER) que o serviço cuja contratação é proposta neste Estudo possui os seguintes códigos: grupo 851; serviço 10014; descrição - Recrutamento e Seleção de Pessoal / Concurso Público / Vestibular.

Quanto ao sigilo deste documento, de acordo com decisão constante na Ata da 8ª reunião ordinária do Comitê do Concurso Público, de 12/09/2024, o presente processo, na sua fase de elaboração, será mantido como sigiloso. Aos servidores que tenham como atribuição funcional analisá-lo, será concedida credencial de acesso.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida de provimento dos cargos de analista judiciário e técnico judiciário.

ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO
Diretora de Gestão de Pessoas

PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS
Coordenador de Legislação e Benefícios de Pessoal

MÔNICA DE MAGALHÃES MOREIRA
Coordenadora de Desenvolvimento e Capacitação

INGRID VELLENICH
Coordenadora de Estratégia e Processos

DANIELLE MITIKO WATANABE DOY
Chefe da Seção de Gestão de Desempenho e Bem-Estar

CLAUDIA CAVALCANTE VIEIRA
Chefe da Seção de Provimento e Vacância



Documento assinado eletronicamente por **MONICA DE MAGALHAES MOREIRA**, **COORDENADORA**, em 27/11/2024, às 17:27 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE MITIKO WATANABE DOY**, **MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/11/2024, às 17:38 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA CAVALCANTE VIEIRA**, **MEMBRO DA COMISSÃO**, em 27/11/2024, às 19:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA PIMENTEL CARNEIRO**, **MEMBRO DA COMISSÃO**, em 28/11/2024, às 09:24 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO VAZ SAMMARCO FREITAS**, **INTEGRANTE TÉCNICO**, em 28/11/2024, às 09:56 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4017955** e o código CRC **D0711DE1**.

